



GOVERNO FEDERAL ESTADO DO PARANA MUNICÍPIO DE MIRADOR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 86.000,00	R\$ 18.412,80		R\$ 67.587,20
Despesas de Capital	R\$ 86.000,00	R\$ 18.412,80		R\$ 67.587,20
Investimentos	R\$ 86.000,00	R\$ 18.412,80		R\$ 67.587,20
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2013 (h)</b>	<b>2014 (i) - (lb - (lle +llf))</b>		<b>SALDO ATUAL (j) = (lllh + llji)</b>
<b>VALOR (III)</b>		<b>R\$ 24.697,20</b>		<b>R\$ 24.697,20</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON M. A. DE SOUZA  
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MIRIAN ESTRADA  
SECRETARIA M. DA FAZENDA

~~CONTADOR MUNICIPAL~~